



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 07/74

DATA: 03 de junho de 1 974

SÚMULA: aprova tabela de preços em servi-
ço concedido

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o disposto na letra j) do art. 101
da Lei Orgânica dos Municípios;

considerando que pela cláusula quarta do contra-
to de concessão obrigou-se a Prefeitura a "assegurar a revisão
das tarifas de conformidade com a legislação em vigor e em con-
sonância com o disposto no art. 167, II, da Constituição Fede-
ral";

considerando a viabilidade da proposta constante
do proc. 577/74, de 07.5.74;

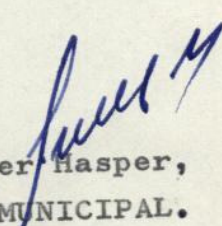
considerando, enfim, o índice médio dos recentes
reajustes de combustíveis, pneus e salários,

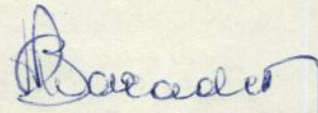
D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovada a tabela anexa, referen-
te aos preços a serem cobrados por COMÉRCIO AUTO-POSTO GUAÍRA
LTDA. - concessionária dos serviços públicos de transportes co-
letivos de passageiros em auto-ônibus, nesta Cidade.

Art. 2º. A nova tabela entrará em vigor à zero
hora do dia 03 de junho do corrente ano.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, no Edifício da Prefeitura,
em 03 de junho de 1 974.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

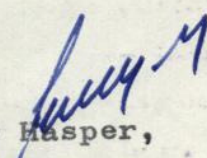
TABELA DE QUE TRATA O DECRETO Nº 07/74
DE 03.06.74

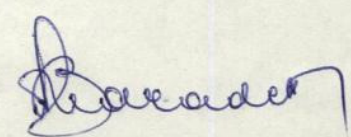
L I N H A S

PREÇOS

Paragem - Jardim Zeballos	Cr\$0,70
Paragem - 7 Quedas	Cr\$0,70
Paragem - Vila Militar	Cr\$0,70
Cruzeirinho - Vila Guarany	Cr\$1,30

Edifício da Prefeitura Municipal de Guairá (Pr), em 03 de junho de 1974.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

